



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

**LEI MUNICIPAL Nº 1.988, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

***“Institui a Copa Urumajó de Futebol no Município de Augusto Corrêa e da outras providências”***

O PREFEITO DE AUGUSTO CORRÊA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Augusto Corrêa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito municipal, a ***Copa Urumajó de Futebol***, programa de incentivo ao esporte e premiações, fomento de ações educacionais esportivas e busca de talentos futebolísticos no Município de Augusto Corrêa, a ser realizado anualmente com início no mês de setembro e final no mês de março do próximo ano.

**Parágrafo único** - O programa mencionado no “*caput*” deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Augusto Corrêa/PA.

**Art. 2º** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo por edital até 60 (sessenta) dias antes da ocorrência do evento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Deporto, Juventude e Lazer, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-PA, em 27 de outubro de 2023.

---

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal